

DECRETO N.º 28.945, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 15.848.760,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luis Cesar Amad Costa,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de setembro de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários			
36.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.2.0	Material de Consumo			15.848.760,00
	Subtotal			15.848.760,00
	TOTAL			15.848.760,00
Projetos				
		Corrente	Capital	Total
	Plano Diretor Desenv. Agrícola V. Ribeira			
04.13.112.1.033		8.630.232,00		8.630.232,00
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.13.066.2.452		7.218.528,00		7.218.528,00
	TOTALS	15.848.760,00		15.848.760,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários			
36.01	Administração Direta			
	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL			15.848.760,00
3.º Quota				15.848.760,00

DECRETO N.º 28.946, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 535, de 29 de fevereiro de 1988 e Lei Complementar n.º 544, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 62.711.857.384,00 (sessenta e dois bilhões, setecentos e onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados) suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 58.291.857.384,00 (cinquenta e oito bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados), nos termos do inciso II, sendo:

a) Cz\$ 11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de cruzados), conforme dispõe a Lei Complementar n.º 535, de 29 de fevereiro de 1988, e

b) Cz\$ 46.791.857.384,00 (quarenta e seis bilhões, setecentos e noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados), conforme dispõe a Lei Complementar n.º 544, de 24 de junho de 1988.

II — Cz\$ 4.420.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte milhões de cruzados), nos termos do inciso III, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 535, de 29 de fevereiro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, mediante a suplementação de Cz\$ 6.500.000.000,00 (seis bilhões e quinhentos milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º-8-88.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de setembro de 1988.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO				VALORES EM CRUZADOS
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			408.120.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			1.396.200,00
	SUB-TOTAL			409.516.200,00
	TOTAL			409.516.200,00
ATIVIDADES				
	ELABORACAO LEGISLATIVA			
01.01.001.2.001		409.516.200,00		409.516.200,00
	TOTALS ...	409.516.200,00		409.516.200,00
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			322.200.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			687.360,00
	SUB-TOTAL			322.887.360,00
	TOTAL			322.887.360,00
ATIVIDADES				
	CONTROLE FISCALIZ.FINANC.ORÇAMENTARIA			
01.02.002.2.003		322.887.360,00		322.887.360,00
	TOTALS ...	322.887.360,00		322.887.360,00
03	TRIBUNAL DE JUSTICA			
03.01	TRIBUNAL DE JUSTICA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			12.000.000.000,00
3.2.5.1	INATIVOS			1.500.000.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			21.265.200,00
	SUB-TOTAL			13.521.265.200,00
	TOTAL			13.521.265.200,00
ATIVIDADES				
	DISTRIBUICAO DA JUSTICA			
02.04.014.2.004		13.521.265.200,00		13.521.265.200,00
	TOTALS ...	13.521.265.200,00		13.521.265.200,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO				VALORES EM CRUZADOS
04	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL			
04.01	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			650.000.000,00
3.2.5.1	INATIVOS			30.000.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			816.240,00
	SUB-TOTAL			680.816.240,00
	TOTAL			680.816.240,00
ATIVIDADES				
	DISTRIB. JUSTICA CIVIL SEGUNDA INSTANCIA			
02.04.014.2.006		680.816.240,00		680.816.240,00
	TOTALS ...	680.816.240,00		680.816.240,00
05	TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL			
05.01	TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			500.000.000,00
3.2.5.1	INATIVOS			18.258.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			644.400,00
	SUB-TOTAL			518.902.400,00
	TOTAL			518.902.400,00
ATIVIDADES				
	DISTRIBUICAO DA JUSTICA CRIMINAL			
02.04.014.2.007		518.902.400,00		518.902.400,00
	TOTALS ...	518.902.400,00		518.902.400,00
06	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR			
06.01	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			35.000.000,00
3.2.5.1	INATIVOS			60.000.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA			42.960,00
	SUB-TOTAL			95.042.960,00
	TOTAL			95.042.960,00
ATIVIDADES				
	DISTRIB.JUST.MILITAR SEGUNDA INSTANCIA			
02.04.014.2.008		95.042.960,00		95.042.960,00
	TOTALS ...	95.042.960,00		95.042.960,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável:
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 53.654 e 25.3311 — Telex 0176309

Procedimento de entrega das repartições e filiais

ASSINATURAS
Telefone 261-3344 — RJ-2521 e 233

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 16.962,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 14.530,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 14.612,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 12.778,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agências coladoras de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 120,00
Exemplar atrasado Cz\$ 150,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estrada Republicado Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •
SÃO BENTO — Estrada São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-8316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio J. 235, 130 — Fone 036/23-6692 — RUA FRIEIRO
CA. 50 — Fone 037/23-77324 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone 0341/33-5153 • IPESQUELITE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 819 — Fone
032/22-1522 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 3 de Julho, 313 — Fone 0316/625-2245 — PIRAÍTA — SAO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 —
Fone 0372/33-9277 — PIRATINGA — SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone 0332/32-6515 — RJ-12

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Carlos Eduardo Leite Perrone (interno)
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03033 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PARA) — Telex 01116309